

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXII
Educação Teológica I**

Quanto ao documento 338.

Oriundo do(a):

CE-SC/IPB 2009, Doc. XIV - Oriundo do Sínodo de Taguatinga.

Ementa:

Solicitação de criação de JURET Brasília e JURET Nordeste.

Considerando:

- a) Que o número atual de JURETs atende às necessidades operacionais;
- b) Que a criação de mais duas JURETs acarretaria aumento significativo de despesas de viagem e estada.

O SC-IPB-2010 RESOLVE:

Indeferir a solicitação.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2010.

Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Sub-relator: Rev. Ildemar de Oliveira Berbert

Membros: Presb. Alex Carlos do Nascimento, Presb. Antonio José Rosa, Rev. Arivelton Peisini, Presb. Bonifacio José Ribamar De Sousa, Rev. Carlos Ribeiro Caldas Filho, Rev. Cleverson Gilvan de Oliveira Moreira, Rev. Darly Thomé Da Silva, Rev. Deivson Vieira Torres, Rev. Edison Aguiar De Souza Júnior, Rev. Edson Dantas de Oliveira, Rev. Eduardo Assis Gonçalves, Presb. Eliézer Leal, Rev. Elimar Soares Silva, Presb. Emmanuel Augusto de Oliveira



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CXII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 15/07/2010

Carlos, Presb. Gilson Isler Afonso, Rev. Gladston Pereira da Cunha, Rev. Heiler Eduardo Maciel, Rev. Izar Carlos De Lima Filgueira, Presb. Jairo Cardoso De Laia, Presb. Jamil Rodrigues De Siqueira, Presb. João Batista Albuquerque, Rev. José Ribamar Sampaio Ramos, Rev. Lúcio Araujo De Souza, Presb. Marco Tullio De Castro Vasconcelos, Presb. Marcos de Almeida Rodrigues, Presb. Nehemias Guimarães Bueno, Rev. Nivaldo Wagner Furlan, Presb. Paschoal da Silva Filho, Rev. Paulo Enrique Sinoti, Rev. Sérgio Roberto Bispo dos Santos, Presb. Sinézio Anastácio Do Nascimento, Presb. Vicente Lucio Gouveia De Deus, Presb. Marlon Iris Mendonça.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: CE-SC/IPB 2009, Doc. XIV – Oriundo do Sínodo de Taguatinga

Assunto: Solicitação de criação de JURET Brasília e JURET Nordeste

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 338

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

**Comissão Executiva – 23 a 28 de março
São Paulo**

Folha: _____

**SUB-COMISSÃO:
EDUCAÇÃO TEOLÓGICA III**

**Quanto aos documentos: 043 e 144
Solicitação de Criação de JURET Brasília e
JURET Nordeste**

**A CE-SC/IPB 2009 RESOLVE
Resolve**

**Remeter os documentos ao Supremo Concílio 2010, por ser de sua competência, conforme
preceitua o RI dos Seminários Teológicos da Igreja Presbiteriana do Brasil**

Protocolo N°: _____

Presidente do SC/IPB

Data: ____/03/2009

Sala das Sessões, 23 de março de 2009.

Relator:

Sub-relator:

Membros:



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA
Comissão Executiva – 23 a 28 de março
São Paulo

Número de Protocolo:

144

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2009

Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2009
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Estimados irmãos

No cumprimento de meu dever encaminho Documento anexo que trata dos assuntos abaixo relatado.

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a CE-SC/IPB, registrando meu apreço e consideração a Cristo, despeço-me.

No temor do Senhor

ORIGEM: Sinodo de Taguatinga

EMENTA: Decisão do Sinodo Taguatinga quanto à criação da JURET/Brasília.

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio
da Igreja Presbiteriana do Brasil

SUB-COMISSÃO: ///

Secretário Executivo do
Supremo Concílio

Presidente
Supremo Concílio



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

SINODO DE TAGUATINGA
Secretaria Executiva

Taguatinga-DF, 17 de fevereiro de 2009.

Do Sínodo de Taguatinga

À Comissão Executiva do Supremo Concílio/2009.

A/C – Secretário Executivo do Supremo Concílio.

Assunto: **Decisão do Sínodo (STG), quanto à criação da JURET/BRASILIA**

Prezados Irmãos,

Informamos a esta egrégia CE/SC-IPB a decisão do Sínodo de Taguatinga, em sua segunda reunião extraordinária realizada em **17 de maio de 2008**.

Transcreve o documento: Doc. 11 “Relatórios da Comissão de Legislação e Justiça II, procedente do Relator; aprova, arquiva e transcreve: quanto ao doc. 05 - Proposta de criação da Juret de Brasília, o STG considerando que: 1 - O SPB já se encontra plenamente consolidado; 2 – A demanda do SPB e sua necessidade de uma junta mais presente em suas atividades; 3 – A necessidade de se ter membros desta JURET ora criada, pessoas mais próximas da realidade do SPB; 4 – O que compete a JURET. RESOLVE: 1 – Propor a CE/SC – IPB, a criação da JURET Brasília; 2 – Solicitar que na composição da JURET Brasília sejam nomeados representantes dos quatros Sínodos das regiões mais próximas do SPB, quais sejam: STG, SOB, SBS, STM; 3 – Remeter a matéria à CE/SC – IPB em sua próxima reunião Ordinária; 4- Dar conhecimento aos Sínodos citados; 5 – Determinar que a CE/STG acompanhe todo processo. Sala das sessões”

Sem mais para o momento.

No amor de Cristo

Atenciosamente

Rev. Ricardo de Santana Oliveira
Secretário Executivo (37971409/84262620)

Email: ricarso1@hotmail.com

QNJ 16 CASA 12 - TAGUATINGA-DF - CEP. 72.140-160

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA II

DOCE. 111
APPROVADO
17.05.08

Assunto: Criação da JURET Brasília

Quanto ao documento número 05, Proposta da Criação da JURET de Brasília, o Sínodo de Taguatinga resolve:

Considerando que:

1. O SPB já se encontra plenamente consolidado;
2. A demanda do SPB e sua necessidade de um Junta mais presente em suas atividades;
3. A necessidade de se ter membros desta JURET ora criada, pessoas mais próximas da realidade do SPB;
4. O que compete à JURET.

Resolve:

1. Propor a CE/SC – IPB, a criação da JURET Brasília;
2. Solicitar que na composição da JURET Brasília sejam nomeados representantes dos quatro Sínodos das regiões mais próximas do SPB, quais sejam: STG, SOB, SBS e STM.
3. Remeter a matéria à CE/SC – IPB em sua próxima Reunião Ordinária.

4. Dar conhecimento aos Sínodos citados.

5. Determinar que a CE/STG. acompanhe todo processo.

Sala das sessões. 17.05.2008

Rev. Reginaldo Costa Santos



Rev. Geomário Moreira Carneiro



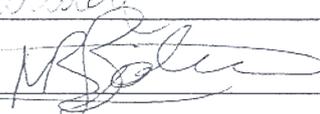
Rev. Neurival da Silva Feitosa



Presb. Ricardo Vaz



Presb. Moisés Sobrinho





**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

SINODO DE TAGUATINGA
Secretaria Executiva

2008:05
Encaminha-se
a
Legislação Justiça II
12.05.08

Taguatinga-DF, 15 de Maio de 2008.

Da Comissão Executiva
Ao Sinodo de Taguatinga
Assunto: Criação da Juret Brasília

A CE/STG, considerando que Compete à JURET a) Superintender o(s) Seminário(s) em sua área de atuação; b) Receber e analisar a(s) proposta(s) orçamentária(s) do(s) Seminário(s) da sua região, submetendo-a(s) à aprovação da JET; c) Contratar e destituir o Diretor do(s) Seminário(s) da sua jurisdição; d) Contratar e destituir o Capelão do(s) Seminário(s) da sua jurisdição, ouvido o Diretor; e) Aprovar ou não os nomes de professores, encaminhados pela Congregação, bem como preletores das Semanas Teológicas e outros eventos; g) Aprovar o valor das mensalidades do(s) Seminário(s) de sua região encaminhadas pelo Diretor; j) Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da JET; entre outras atribuições;

Considerando a demanda do Seminário de Brasília, e sua necessidade de uma junta mais presente em suas atividades.

A CE/STG, solicita este plenário que após as devidas apreciações, e, considerações elabore uma proposta junto a Juret Brasil Central; JET e o Supremo Concílio, para promover a criação da Juret Brasília, com o objetivo de atuar tão somente, no seminário Presbiteriano de Brasília - SPBS

Sem mais para o momento desde já agradecemos

Atenciosamente:


Rev. Ricardo de Santana Oliveira
Secretário Executivo (3475.3855/ 84262620)
QNJ 16 CASA 12 - TAGUATINGA-DF - CEP. 72.140-160



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

**Comissão Executiva – 23 a 28 de março
São Paulo**

Número de Protocolo:

043

Belo Horizonte, 23 de março de 2009

**Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2009
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil**

Estimados irmãos

No cumprimento de meu dever encaminho Documento anexo que trata dos assuntos abaixo relatado.

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a CE-SC/IPB, registrando meu apreço e consideração a Cristo, despeço-me.

No temor do Senhor

ORIGEM: Sinodo do Piauí

EMENTA: Solicitação de criação de uma JURET para o Seminário Teológico do Nordeste.

SUB-COMISSÃO: III

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio
da Igreja Presbiteriana do Brasil**

**Secretário Executivo do
Supremo Concílio**

**Presidente
Supremo Concílio**

OFÍCIO Nº 02/2009

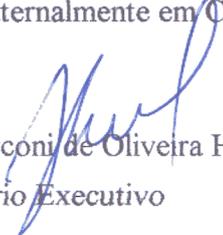
Teresina, 26 de janeiro de 2009.

Do: SÍNODO DO PIAUÍ – SIP
Para: SECRETARIA EXECUTIVA DO SC – SE/SC
Cópia: JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA
Assunto: Comunicação (faz)

Informamos que o Sínodo do Piauí reunido extraordinariamente no dia 23 de agosto de 2008 resolveu ~~solicitar a CE/SC a criação de uma JURET para o Seminário Teológico do Nordeste~~ corroborando com o anseio dos Presbitérios do Piauí e Centro Sul do Piauí expressado através de pedidos enviados a CE do SIP e reenviados à CE/SC de 2008.

Aproveitamos a oportunidade para rogar as bênçãos de Deus para todos que fazem parte dessa Secretaria.

Fraternalmente em Cristo,


Pb. Marconi de Oliveira Holanda
Secretário Executivo

Ao
Secretário Executivo do SC
Rev. Ludgero Bonilha
Belo Horizonte - MG